



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo: nº 349/2024

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Doação de 3 Scanners HP Scanjet

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela SECRETÁRIA DE GOVERNO, Sra. Amália Samyra Toledo Egea, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS, CNPJ nº 01.777.936/0001-96, com sede na Rodovia Senador Ermírio de Moraes, km 10,2, Zona Industrial, Sorocaba-SP, neste ato representada por Luis Henrique Pigatti, [REDACTED], [REDACTED], Gerente Administrativo Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 32, portador da identidade RG nº [REDACTED] 2, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no art.6º do Decreto Municipal nº 27.615, de 03 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 3 scanners HP Scanjet modelos 2400, 2410 e G2710.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

Pigatti

[Handwritten mark]



4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

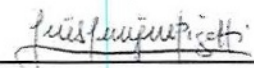
4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 07 de maio de 2024.



DONATÁRIA: Amália Samyra Toledo Egea
Secretária de Governo



DOADOR: Luis Henrique Pigatti
Aurora Terminais e Serviços LTDA

Testemunhas

1. Kely de Almeida Moura

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 04

2. Kelly Cristina Pimentel dos Santos

RG: [REDACTED] - 9

CPF: [REDACTED] 06